



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 59/95 de 22.06.95



"Dispõe sobre a rejeição da Contas do exercício de 1988 e das outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as Conetas do ex-prefeito de Manhumirim, Sr. Antonio Franco Cezário relativas ao exercício de 1988.

**Art. 2º** - Fica, conseqüentemente, aprovado o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº14714/89.

**Art. 3º** - Deverá o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, após as formalidades legais, tomar as seguintes providências:

I - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cópias autenticadas das atas em que a matéria foi discutida e votada, relação nominal dos vereadores presentes, resultado numérico da votação, cópia desta Resolução Legislativa e ainda enviar pessoa por ele autorizada para recolher toda documentação relativa ao exercício de 1988, à disposição da Casa;

II - Encaminhar todo o processo ao Representante do Ministério Público para que tome as providências cabíveis no caso;

III - Determinar que seja lançado na dívida pública todos os débitos, no nome da autoridade ordenadora da despesa, aprovados como irregulares, constante do processo nº101/95 de 02.02.95, da Câmara Municipal de Manhumirim.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1995

JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA  
1º SECRETÁRIO